



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor Executivo do **DAEM – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA**, **JOSÉ TICIANO DIAS TÓFFOLI**, no uso de suas atribuições e em consonância com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, em vigor, torna pública a Classificação Final do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, do Concurso Público do DAEM – Departamento de Água e Esgoto de Marília aberto pelo Edital nº. 01/2010, de 30 de Dezembro de 2010, tendo sido realizada a **PROVA DISCURSIVA** no dia **29/05/2011 (Domingo)**, tudo conforme segue:

Posição	Inscrição	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Discursiva	TÍTULOS	NOTA FINAL E CONDIÇÃO
1º.	7917	MARCELO AUGUSTO LAZARINE LUCHESE	245086328/SP	74,00	14,08	10,00	98,08 APROVADO
2º.	7848	GUILHERMO ROJAS DE CERQUEIRA CÉSAR	331205907/SP	76,00	17,56	3,60	97,16 APROVADO
3º.	7965	RAINER MARCEL DE OLIVEIRA VIANA	30433387-6/SP	78,00	14,92	2,00	94,92 APROVADO
4º	8031	VANESSA SATO MARTINS	338149685/SP	78,00	16,08	-	94,08 APROVADO
5º	7849	GUSTAVO JOLY BONFIM	25.331.913-4/SP	78,00	15,31	-	93,31 APROVADO
6º	8020	THIAGO MATHEUS DE SOUZA FERREIRA	30.422.560-5/SP	72,00	16,56	2,00	90,56 APROVADO
7º.	8026	VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES	32187699-4/SP	76,00	14,02	-	90,02 APROVADO
8º.	7879	JULIANA RAQUEL CAVALHIERI	40.754.605-4/SP	72,00	17,86	-	89,86 APROVADO
9º.	7850	GUSTAVO SAVIO	43.474.723-3/SP	76,00	13,21	-	89,21 APROVADO
10º.	7907	LUIZ PANSANI JÚNIOR	304204079/SP	76,00	13,05	-	89,05 APROVADO
11º.	8012	TÂNIA LETÍCIA WOUTERS ANEZ	90411314/PR	70,00	15,50	2,00	87,50 APROVADO
12º.	7727	ALEXANDRE LANZI DE MORAES BORGES	30.323.375-8/SP	72,00	12,34	2,00	86,34 APROVADO
13º.	7845	GLAUCO RODRIGO DIOGO	28050460-3/SP	72,00	14,41	0,00	86,41 APROVADO
14º.	7936	MARINÊS APARECIDA SULPÍCIO	19990781/SP	70,00	13,64	2,00	85,64 APROVADO
15º.	7824	FAUSTO R. VILELA FILHO	38.122.440-5/SP	74,00	10,86	-	84,86 APROVADO
16º.	8017	THIAGO DE CAMARGO	321860020/SP	68,00	14,26	2,00	84,26 APROVADO
17º.	7847	GUILHERME BERTINI GÓES	307284219/SP	70,00	11,94	2,00	83,94 APROVADO

18°.	8015	THÁIRA BATISTONE TENTOR	335939363/SP	70,00	13,90	0,00	83,90 APROVADO
19°.	7881	JULIANA SUAIDEN	33327118x/SP	66,00	15,28	2,00	83,28 APROVADO
20°.	7970	RENATA CATACCI GUIMARÃES	40.753.284-5/SP	70,00	12,65	-	82,65 APROVADO
21°.	8030	VANESSA ROCHA KURATA COCO	32.185.372-6/SP	70,00	12,43	-	82,43 APROVADO
22°.	7841	GIULLIANO IVO BATISTA RAMOS	21578722/SP	64,00	13,77	4,00	81,77 APROVADO
23°.	7760	CARLA BATTISTETTI MEDEIROS	13455397/MG	68,00	11,08	2,00	81,08 APROVADO
24°.	7769	CAROLINA MARIA MORRO GOMES GALBIATI	20094134-3/SP	64,00	14,73	2,00	80,73 APROVADO
25°.	7830	FERNANDO BARONI GIANVECCHIO	289080678/SP	66,00	14,38	-	80,38 APROVADO
26°.	7764	CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ROSSETTI	35.366.243-4/SP	66,00	12,37	2,00	80,37 APROVADO
27°.	7755	BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA	34622679-X/SP	68,00	10,12	2,00	80,12 APROVADO
28°.	7817	FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE	44080253-2/SP	68,00	10,61	0,00	78,61 APROVADO
29°.	7773	CELSO TAVARES DE LIMA	253371120/SP	64,00	12,40	2,00	78,40 APROVADO
30°.	7946	NEREU FONTES FERREIRA	13.774.209/SP	68,00	10,13	0,00	78,13 APROVADO
31°.	7734	ALINE RODRIGUERO DUTRA	24215976-X/SP	64,00	14,11	-	78,11 APROVADO
32°.	7752	BRUNO AMANO DOS SANTOS	337017128/SP	64,00	12,66	-	76,66 APROVADO
33°.	7808	ÉRIKA UEMEOKA	20817205-1/SP	64,00	11,93	-	75,93 APROVADO
34°.	7931	-	34721302-9/SP	74,00	8,76	-	82,76 REPROVADO
35°.	7932	-	33.127.227-1/SP	72,00	6,95	-	78,95 REPROVADO
36°.	7737	-	304210444/SP	64,00	9,54	-	73,54 REPROVADO
37°.	7944	-	29.044.373-8/SP	64,00	8,67	-	72,67 REPROVADO
38°.	7975	-	44.079.638-6/SP	64,00	7,56	-	71,56 REPROVADO
39°.	7918	-	254191574/SP	78,00	-	-	AUSENTE
40°.	8039	-	32587167x/SP	74,00	-	-	AUSENTE

41°.	7756	-	66176878/PR	72,00	-	-	AUSENTE
42°.	7983	-	30433888/SP	64,00	-	-	AUSENTE
43°.	8021	-	45.641.617-1/SP	64,00	-	-	AUSENTE
44°.	7832	-	337623569/SP	64,00	-	-	AUSENTE

O Parecer Jurídico e as Questões Discursivas foram analisados considerando-se o Raciocínio Jurídico, a Fundamentação apresentada, a consistência da Argumentação, a interpretação do questionado, a exposição e a Técnica Profissional utilizada.

1. Sendo que, os critérios objetivos de correção utilizados na Prova Discursiva para o Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** foram os seguintes:

1.1. – Peça Profissional: - Parecer Jurídico – nota máxima – **10 pontos**.

Dados	Crítérios	Valor – pontuação
- Endereçamento / Interessado.	1. Diretor Executivo do <b>DAEM</b> – Departamento de Água e Esgoto de Marília.	<b>TOTAL = 0,99 décimos de pontos.</b>
- Estrutura Formal de Parecer Jurídico.	1. Ementa/assunto. 2. Análise e descrição da Consulta / Relatório / Objeto / Mérito / Fundamentação. 3. Indicação da Legislação Base de Regência/Fundamentação. 4. - Conclusão.	<b>TOTAL = 1,0 ponto</b> (0,25 décimos de pontos por item da estrutura constante do Parecer).
- Ementa/Assunto	1. Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar). 2. Administração de Resultados. 3. Determinações Constitucionais. 4. Direito Administrativo. 5. Ementa Constitucional n. 19/98. 6. Princípio da Eficiência. 7. Reforma Administrativa. 8. Regime Jurídico (Múltiplo ou Único).	<b>TOTAL = 1,20 pontos</b> (0,15 décimos de pontos por assunto citado).
- Análise e descrição da Consulta / Relatório / Objeto / Mérito / Fundamentação.	Análise e narrativa sucinta da consulta: 01. Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Liminar). 02. Administração de Resultados. 03. Admissão de Pessoal (Requisitos). 04. Avaliação de Desempenho. 05. Capacitação e qualificação técnica dos Servidores Públicos. 06. Cargos em Comissão e Funções de Confiança. 07. Contrato de Gestão. 08. Descentralização de Funções. 09. Emenda Constitucional 19/98. 10. Estabilidade. 11. Instituição de Subsídios de parcela única para os ocupantes de determinados cargos.	<b>TOTAL = 2,47 pontos</b> (0,13 décimos de pontos por tema analisado e descrito).

	<p>12. Metas de Desempenho.          13. Plano de Carreira.          14. Política de Descentralização.          15. Política Remuneratória.          16. Princípios Constitucionais: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Pessoalidade e Publicidade.          17. Princípio da Eficiência.          18. Regime Jurídico Múltiplo e Único (Flexibilização da forma de contratação).          19. Suspensão do Regime Jurídico Único pela retroação ao Regime Jurídico Único, através de Liminar do STF, até o julgamento definitivo do Mérito.</p>	
- Indicação da Legislação Base de Regência/Fundamentação.	<p>1. Ação Direta de Inconstitucionalidade.          2. Artigo 37 da CF/88.          3. Artigo 39 da CF/88.          4. Artigo 41 da CF.          5. EC 19/98.</p>	<b>TOTAL = 1,00 pontos</b> (0,20 de pontos por indicação).
- Regras, Preceitos e Princípios Constitucionais.	<p>1. Avaliação de Desempenho.          2. Concurso Público para contratação de Servidores.          3. Estágio probatório – perda de Cargo Público.          4. Princípio da Eficiência.</p>	<b>TOTAL = 1 ponto</b> (0,25 pontos por citação e comentários).
- Conclusão.	<p>01. Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores e dos serviços prestados.          02. Cargos Efetivos, em Comissão e de Confiança.          03. Concurso Público.          04. Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal.          05. Contrato de Gestão.          06. Cursos, palestras e Treinamentos para capacitar os Servidores Públicos (Política de Incentivo) e Escola de Governo.          07. Manutenção do Regime Estatutário.          08. Obediência aos Princípios e Regras Constitucionais.          09. Plano de Carreira.          10. Política Remuneratória (Subsídios e Teto).          11. Princípios Constitucionais.          12. Princípio da Eficiência.          13. Reforma Administrativa.</p>	<b>TOTAL = 2,34 pontos</b> (0,18 décimos de pontos por sugestão).

1.2. – Questão Dissertativa nº. 02: – nota máxima – **05 pontos**.

<b>Atributos:</b>	<b>Valor dos pontos</b>
<b>Representação:</b>	
- A Lei de criação é quem define o Representante Legal de Autarquia. Deve ser a Procuradoria Jurídica (através dos Procuradores Jurídicos e do Diretor Executivo).	<b>1,04</b>
<b>Prerrogativas:</b>	
01. - Benefícios quanto à concessão de Liminares.	<b>0,33</b>

02. - Citação em Execução, não para pagar, mas para apresentar Embargos.	<b>0,33</b>
03. - Citação por meio de Oficial de Justiça – Pessoal.	<b>0,33</b>
04. - Duplo grau de Jurisdição. Execução de Benefícios somente após o trânsito em Julgado.	<b>0,33</b>
05. - Execução de Débitos com procedimento próprio.	<b>0,33</b>
06. - Impenhorabilidade dos bens, que também não podem ser objeto de usucapião.	<b>0,33</b>
07. - Isenção de Taxas Judiciais e Preparo Recursal.	<b>0,33</b>
08. - Não serão devidos honorários advocatícios nas execuções não embargadas.	<b>0,33</b>
09. – Não se sujeita a Arresto e Sequestro, salvo exceções legais, mas pode requerê-los.	<b>0,33</b>
10. - Pagamento de Custas ao final do Processo se perder o mesmo.	<b>0,33</b>
11. - Pagamento diferenciado dos débitos (ordem de apresentação dos Precatórios ou por meio de Requisição de Pequeno Valor).	<b>0,33</b>
12. - Prazo em quádruplo para contestar e em dobro para recorrer.	<b>0,33</b>

1.3. – Questão Dissertativa nº. 03: – nota máxima – **05 pontos**.

<b>Atributos:</b>	<b>Valor dos pontos</b>
- Tributos de Competência (com comentários).	<b>1,0</b>
- Alíquota (com comentários).	<b>0,8</b>
- Base de Cálculo (com comentários).	<b>0,8</b>
- Execução Judicial (com comentários).	<b>0,8</b>
- Fato Gerador (com comentários).	<b>0,8</b>
- Lançamento (com comentários).	<b>0,8</b>

2. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Marília, 20 de Junho de 2011.

**JOSÉ TICIANO DIAS TÓFFOLI**  
= Diretor Executivo =